LEI N° 1804
DE 06 DE MAIO DE 2016.

"Declara de Utilidade Pública a Associação Civil denominada Harmonia, Orientação e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos e adota providências correlatas"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Quarta Sessão Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2016, aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil denominada Harmonia, Orientação e Capacitação de Crianças, Adolescentes e Adultos, com sede na Rua do Maçom n° 907, Jardim Aprazível, Bairro Vila Sonia, no Município de Praia Grande, entidade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, sob n° 12.112.375/0001-22.

Art. 2°. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 06 de maio de 2016, ano qüinquagésimo da Emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Controlador-Geral do Município

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 06 de maio de 2016.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/00 (Lei Orgânica da Est. Bala. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 06 / maio / 2016

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. Adm n° 10235/2016

Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande SEAD